



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Ofício CFO nº 002/2022

Candelária-RS, 02 de maio de 2022

Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Candelária - SINFUCAN

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA, nesta ocasião representada por **Ginevra Haubert da Silveira**, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vem, a presença de Vossa Senhoria, dizer o que segue:

No dia 27/04/2022, fora protocolado no Poder Legislativo, para análise e votação, os Projetos de Lei Complementar nº 001/2022 e 002/2022, de autoria do Poder Executivo, consoante exemplares anexo.

Referidas proposições trazem como objeto o índice para revisão geral anual dos servidores ativos, contratados, inativos e pensionistas com paridade, bem como o fator de reajuste para preservar o valor dos benefícios previdenciários dos servidores inativos e pensionistas sem paridade.

Logo, considerando os reflexos na categoria e no próprio ente público, assim como que o numerário fixado naqueles é inferior ao pleiteado pelo sindicato, solicito a Vossa Senhoria que elabore parecer a respeito dos projetos de lei, o qual deverá ser entregue até às 09h00min do dia 05/05/2022.

Sendo o que tinha para o momento, renovo os votos de estima.

Ginevra Haubert da Silveira
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento